



DESPACHO

Em virtude da admissibilidade pela Comissão de Constituição e Justiça do OF./00006/2025, determino a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025, que "Suspende a execução da Lei nº 4.739, de 2016, que "Cria taxa compulsória à Unidade da Polícia Militar de Imbituba e dá outras providências", do Município de Imbituba, declarada inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5053032-83.2023.8.24.0000/SC.", de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, proceda-se da forma regimental.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária

